



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, terça-feira, 21 de junho de 2022

Número 114

## GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

## DECRETOS

### DECRETO Nº 61.458, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 464.672.592,10 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 464.672.592,10 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões e seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO                 | NOME   | VALOR          |
|------------------------|--|----------------|
| 19.10.27.811.3017.3377 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos        |                |
| 44903900.00.0          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 7.499.000,00   |
| 19.10.27.812.3017.3512 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos |                |
| 44903900.00.0          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 56.187.908,60  |
| 19.10.27.812.3017.4502 | Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos               |                |
| 33903900.00.0          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 18.005.237,35  |
| 22.10.15.451.3009.5100 | Intervenções no Sistema Viário                                 |                |
| 44905100.00.0          | Obras e Instalações  | 156.915.640,12 |
| 22.10.15.451.3009.5287 | Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE                     |                |
| 44903900.00.0          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 4.800.000,00   |
| 22.10.17.451.3008.5013 | Intervenções no Sistema de Drenagem                            |                |
| 44905100.00.0          | Obras e Instalações  | 221.114.806,03 |
| 43.10.15.122.3024.2100 | Administração da Unidade                                       |                |
| 33903900.00.0          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                 | 150.000,00     |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de junho de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de junho de 2022.

## TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

### APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 409-PREF, ITEM 9, DE 14/06/2022, PUBLICADO NO DOC DE 15/06/2022

#### PROCESSO SEI 6410.2022/0007628-5

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor JOSÉ DO CARMO GARCIA, RG 18.204.037-9-SSP/SP, é, excepcionalmente, a partir de 09/05/2022.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

## DESPACHOS DO PREFEITO

### DESPACHO DO PREFEITO

6029.2021/0014292-7 - RAQUEL ANDRADE SILVA, RF 698.691.9 (ADV.: GILBERTO QUINTANILHA PUCCI, OAB/SP 360.552) - Recurso hierárquico. - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana (docs 056025654, 056691947 e 057518902) e da Assessoria Jurídica de SMSU (doc 057539814), devidamente endossada pela Senhora Secretária Municipal de Segurança Urbana (doc 057542553), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 064364666), **CONHEÇO** do recurso interposto por RAQUEL ANDRADE SILVA, RF 698.691.9, mas, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão combatida. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6073.2022/0000212-4 - Em face das informações constantes no presente expediente e com fundamento nos Decretos nº 48.743/2007, nº 58.649/2019 e nº 58.954/2019 **AUTORIZO** o afastamento da Sra. Marta Teresa Suplicy - RF 696.651.9, Secretária Municipal de Relações Internacionais, de 11 a 17 de julho de 2022, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, para participar do "XXIV Congresso do Centro Ibero-Americano de Desenvolvimento Estratégico, CIDEU", e da Reunião do Conselho Administrativo de Metrópolis, em Bogotá (Colômbia).

## SECRETARIAS

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SGM 169, DE 20 DE JUNHO DE 2022

#### PROCESSO SEI 7810.2022/0000827-9

#### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO CENTRO.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executiva da Operação Centro, instituída pelo artigo 17 da Lei 12.349, de 6 de junho de 1997, e constituída pela Portaria PREF-75, de 24 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integrá-la, na qualidade de suplente, e como representante da São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO, a senhora MARILENA FAJERSZTAJN.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora GISELLE FLORES ARROJO PIREZ, designada pela Portaria SGM-276, de 18 de agosto de 2021, para integrar a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal

#### PORTARIA SGM 170, DE 20 DE JUNHO DE 2022

#### PROCESSO SEI 7810.2022/0000827-9

#### ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo Técnico de Trabalho da Operação Urbana Centro, instituído pelo artigo 17, § 3º da Lei 12.349, de 6 de junho de 1997, e constituído pela Portaria PREF-69, de 17 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integrá-lo, na qualidade de titular, e como representante da São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO, a senhora MARILENA FAJERSZTAJN.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora GISELLE FLORES ARROJO PIREZ, designada pela Portaria SGM-57, de 21 de fevereiro de 2022, para integrar a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal

#### PORTARIA SGM 171, DE 20 DE JUNHO DE 2022

#### PROCESSO SEI 7810.2022/0000827-9

#### ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FÁRIA LIMA.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, instituído pelo artigo 17 da Lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004, e constituído pela Portaria PREF-66, de 13 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integrá-lo, na qualidade de suplente, e como representante da São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO, a senhora MARILENA FAJERSZTAJN.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora ANA CARVALHO DE MORAES BARROS, designada pela Portaria SGM-168, de 20 de maio de 2021, para integrar o referido Grupo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

6010.2021/0000004-5 - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INTERLAGOS - CEDECA - Título de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (065337601), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido formulado pela entidade "CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE INTERLAGOS", CNPJ 03.129.195/0001-62, atinente a Declaração de Utilidade Pública.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo 6011.2022/0001269-5

Acordo Cooperação Técnica 38/22 - Processo 71000.081448/2021.05 SEDS/MC

Partícipes: Secretaria Especial de Desenvolvimento Social/Ministério da Cidadania - Robson Tuma (Secretário Especial) Secretaria do Governo Municipal - Flávio Barbullo Borgheresi (Secretário Substituto)

Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos - Alexis Galias de Souza Vargas (Secretário Executivo)

Data de Assinatura: 10.06.22

Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura

Objeto: Realização de ações auxiliares para o avanço e o fomento à produção de conhecimento e ações para a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo, incluindo iniciativas de prevenção, capacitação e estudos relacionados às cenas de uso aberta da Cidade de São Paulo.

Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros

## DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6011.2022/0001746-8 - ALEXIS GALIAS DE SOUZA VARGAS

Solicitação de Diárias para viagem a Brasília - Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00, em nome de Alexis Galias de Souza Vargas, CPF: 251.947.908-64, RF: 850.370.2, Secretário Executivo de Projetos Estratégicos, para atender despesas com diárias no dia 22/06/2022, em viagem para Brasília/DF, Brasil, para participar do "IV Seminário Inter-setorial de Prevenção, Conscientização e Combate às Drogas: Dependência Química NÃO! INDEPENDÊNCIA!", conforme convite em doc. 065527166, com fundamentos no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513/88 de 11 de maio de 1988, artigo 1º § único, artigos 2º, 3º, 12º § 1º e 2º do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto nº 23.639 de 25 de março de 1987, Portaria GP nº 110 de 28 de março de 2013, Portaria SF nº 77 de 11 de março de 2019 e artigo 1º da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÃO CONTER 3, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Approva o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2022, da cidade de São Paulo, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET.

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de São Paulo - CONTER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei Federal n. 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6º, inciso II, da Resolução CODEFAT n. 831, de 21 de maio de 2019, em reunião ordinária ocorrida em 9 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2022, do Município de São Paulo, em razão de ter concluído, com base das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME n. 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de emendas parlamentares, limita-se à relação das naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME n. 8057, de 20 de março de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pelo Município de São Paulo ao Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Funter, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal e às deliberações deste Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - CONTER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DIRETOR GERAL

#### DESPACHOS DA DIRETORA

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2021/0000159-8

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmado para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti e para o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, administrado pela Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Pregão Eletrônico. Possibilidade.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, bem como demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 064545059 e 065406273) **APROVO** a minuta do edital anexa sob o Documento SEI n.º 064819099 e **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmado para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti e para o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, administrado pela Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 15/FPETC/2022.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI nº8110.2022/0000735-0

ASSUNTO: Empenho de recursos estimados para o exercício de 2022 no valor de R\$ 12.096,00 (doze mil noventa e seis reais) para contratação do APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA - NÚCLEO NORTE I CRIS-TIANE DA CONCEIÇÃO, para atuação no âmbito do PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, considerando as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 064824417), a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito doc. SEI 065529726, o qual acolho, **AUTORIZO** a contratação de CRISTIANE DA CONCEIÇÃO, CPF n.º 142.126.728-47, para uma função de APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA - NÚCLEO NORTE I, para atuação no âmbito do PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO na cidade de São Paulo, com previsão de início em 21/06/2022, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais). Para o exercício 2022, o valor estimado é de R\$ 12.096,00 (doze mil noventa e seis reais).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.416.3.3.90.36.00.02, conforme Nota de Reserva (SEI nº 065523287) para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

III - Fica designado como fiscal desta contratação o servidor Sr. Wellington da Silva Penas RF 883366-4, e como suplente, a Sra. Adriana Silva Felizardo, RF: 883.249-8.

#### RESOLUÇÃO FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA Nº. 05 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional de R\$ 2.721.901,33 (Dois Milhões e Setecentos e Vinte e Um Mil e Novecentos e Um Reais e Trinta e Três Centavos) de acordo com a Lei nº 17.728/2021.

A DIRETORA da Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 12 da Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e no art. 28 do Decreto 61004, de 13 de janeiro de 2022, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.721.901,33(Dois Milhões e Setecentos e Vinte e Um Mil e Novecentos e Um Reais e Trinta e Três Centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO                 | NOME   | VALOR      |
|------------------------|--|------------|
| 80.10.12.363.3019.2416 | Qualificação Profissional e Empreendedora      |            |
| 33904600.05            | Auxílio-Alimentação                            | 34.547,04  |
| 31900400.05            | Contratação por Tempo Determinado              | 654.982,02 |
| 33903000.05            | Material de Consumo                            | 300.000,00 |
| 31901300.05            | Obrigações Patronais                           | 160.470,59 |
| 33904700.05            | Obrigações Tributárias e Contributivas         | 190.080,00 |
| 33903600.05            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 950.400,00 |
| 33903900.05            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 341.421,68 |
| 33903300.05            | Passagens e Despesas com Locomoção             | 90.000,00  |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|--------|------|-------|
|        |      | 0,00  |

Artigo 3º Este(a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Eugenia Ruiz Gumiel.

Diretora Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

RUA ATUCURI, 699 - VILA CARRAO

DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE ARICANDUVA /FORMOSA/CARRÃO - PR-AF

0000.2016/0258229-3/SQLINCRA 0005303101428-1 003 SANDRA REGINA FERREIRA 19065201866

#### RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE AUTO DE LICENCIAMENTO INDEFERIDO:

INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO FACE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA NO LOCAL, COM BASE NO ART. 18, INCISO II, DO DECRETO 49.969/08.

6035.2021/0001552-9/SQLINCRA 003030900690-1 006 ALJA INDUSTRIA E COM. PRODS. METAL LTDA EPP